



RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSEPE, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Projeto Pedagógico da Licenciatura Interdisciplinar em Educação para o Campo - habilitação Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza e Matemática, oferecido pela UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico da Licenciatura Interdisciplinar em Educação para o Campo - habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza e Matemática, oferecido pela UFVJM.

Parágrafo único - O projeto pedagógico de que trata esta Resolução resulta do desmembramento do projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 26 – CONSEPE, de 17/10/2008 e visa a formação de uma turma especial de 30 (trinta) Professores da Educação Básica de escolas situadas em áreas rurais.

Art. 2º O Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação para o Campo - habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza e Matemática, funciona em regime semestral, com foco na pedagogia da alternância, abrangendo o tempo escola e o tempo comunidade.

Art. 3º O currículo do Curso compreende uma carga horária total de 5.075 (cinco mil e setenta e cinco) horas, a serem integralizadas no tempo mínimo de quatro anos e máximo de seis anos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 2 de agosto de 2012.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente CONSEPE/UFVJM